



Comunicado Importações 004/2020, de 14/04/2020

Liberação Eletrônica de Importações

Informamos que os pedidos de liberação de importações devem ser feitos exclusivamente por meio de e-mail que devem ser enviados para o endereço gescomex@sef.gov.br contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número da DI;
- CNPJ do importador;
- Destinação da mercadoria importada (matéria prima, ativo imobilizado, revenda, etc.);
- Tratamento tributário utilizado por adição (pagamento integral, isenção, TTD e seu número, etc.);
- Enquadramento legal (dispositivos da legislação estadual aplicável, informar artigo, inciso e alínea);
- Anexar a DI emitida pela Receita Federal.